

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### LEI Nº 13.156 DE 08 DE MAIO DE 2014

Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO POVOADO DE LAGINHA DE CARNAIBA, com sede e foro no município de Pindobaçu.

#### A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO POVOADO DE LAGINHA DE CARNAIBA, com sede e foro no município de Pindobaçu.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, EM 08 DE MAIO DE 2014.

Deputado **MARCELO NILO**  
Presidente

### LEI Nº 13.157 DE 05 DE MAIO DE 2014

Declara de utilidade pública a ADEBEH - AÇÃO PELO DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR HUMANO, com sede e foro no município de Maratá.

#### A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a ADEBEH - AÇÃO PELO DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR HUMANO, com sede e foro no município de Maratá.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, EM 08 DE MAIO DE 2014.

Deputado **MARCELO NILO**  
Presidente

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, EM 08 DE MAIO DE 2014.

Deputado **MARCELO NILO**

Presidente

### LEI Nº 13.160 DE 08 DE MAIO DE 2014

Declara de utilidade pública a SOCIEDADE CULTURAL ORFÈICA LYRA CECILIANA, com sede e foro no município de Cachoeira.

#### A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a SOCIEDADE CULTURAL ORFÈICA LYRA CECILIANA, com sede e foro no município de Cachoeira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, EM 08 DE MAIO DE 2014.

Deputado **MARCELO NILO**  
Presidente

### LEI Nº 13.161 DE 08 DE MAIO DE 2014

Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS BAIANAS DE ACARAJÉ, MINGAU, RECEPTIVO E SIMILARES - ABAM, com sede e foro no município de Salvador.

#### A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS BAIANAS DE ACARAJÉ, MINGAU, RECEPTIVO E SIMILARES - ABAM, com sede e foro no município de Salvador.